



TERMO ADITIVO Nº. 027/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2019, Pregão Presencial nº 057/2019, Processo Administrativo nº 083/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de auditoria externa na folha de pagamento do poder executivo municipal, assessoria, consultoria e recuperação de pagamentos efetuados indevidamente junto a “RFB – Receita Federal do Brasil e ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social”.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **KODAMA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 05.403.568/0001-77, com sede a SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Sala 524, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70316-902, representada pelo seu representante legal o Sr. Luiz Yoji Kodama, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG nº. 559.641 SSP/DF, CRC-DF nº 6420, OAB 55.224 e do CPF nº. 222.930.601-44, residente e domiciliado a QL 27, Bloco 08, Aptº 110, Guará II, Brasília/DF, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 22 de maio de 2022.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 23 de maio de 2021.

2.3. A prorrogação se faz necessária conforme ofício nº 070/2021 apenso a este processo.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 21 de maio de 2021

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira
Secretária Municipal de Administração

Luiz Yoji Kodama
Kodama Assessoria Contábil Ltda EPP
Contratado